

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2680/2022**

LEI Nº 2680/2022

Aprova o Loteamento Industrial José Ramuski Júnior e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural n.º 06 - G da Gleba n.º 22 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 85.651,00m<sup>2</sup> (oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta um quadrados), matriculado sob o n.º 55.889, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Município de Dois Vizinhos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.640/0001-08, com a denominação de **“Loteamento Industrial José Ramuski Júnior”**, localizado junto ao prolongamento da Rua Angelo Araldi, s/nº, no Loteamento Araldi, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 04 (quatro) quadras, 06 (seis) lotes, 01 (uma) Área de Preservação Permanente - APP e 01 (uma) Área de Reserva Legal - ARL, assim distribuídos:

**Quadro Resumo I – Parcelamento da área**

Loteamento		
Área total dos lotes	46.340,00m <sup>2</sup>	54,10%
Área Total das Ruas	11.631,00m <sup>2</sup>	13,58%
Área de Preservação Permanente – APP	10.100,00m <sup>2</sup>	11,79%
Área de Reserva Legal – ARL	17.580,00m <sup>2</sup>	20,52%
Área Total do Loteamento	85.651,00m <sup>2</sup>	100,00%

**Quadro Resumo II – Área destinada as Quadras**

Quadra	Área
01	2.640,00m <sup>2</sup>
02	19.780,00m <sup>2</sup>
03	27.110,00m <sup>2</sup>
04	24.490,00m <sup>2</sup>
Área Total das Quadras	74.020,00m <sup>2</sup>

**Quadro Resumo III – Áreas destinadas às Ruas**

Rua	Área
Avenida Eduardo Isaías Zopeletto	2.100,00m <sup>2</sup>
Prolongamento Rua Angelo Araldi	2.330,00m <sup>2</sup>
Rua Davi Samuel Novaes	3.701,00m <sup>2</sup>
Rua Progresso	3.500,00m <sup>2</sup>
Área Total das Ruas	11.631,00m <sup>2</sup>

**Quadro Resumo IV – Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Reserva Legal (ARL)**

(Conforme disposições do Inciso II, art. 35 da Lei Municipal n.º 2568/2021)		
Quadra n.º	Lote n.º	Área m <sup>2</sup>
03	ARL	17.580,00m <sup>2</sup>
04	APP	10.100,00m <sup>2</sup>

**Art. 2º** A implantação do loteamento industrial deverá atender integralmente, no que for aplicável, as disposições da Lei Municipal n.º 2568/2021, que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos no município de Dois Vizinhos.

**Art. 3 °** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:2232381A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2022. Edição 2662

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>